MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 03/2010

Referenda a Portaria nº 128, de 24 de fevereiro de 2010, do Magnífico Reitor, que dispõe sobre a correção de valores da Gratificação de Curso e Concurso para Processos Seletivos no âmbito da UFJF, e dá outras providências.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei 8.112/90, em seu artigo 76-A, o Decreto 6.114/2007, bem como a Resolução 05/2001-CONSU, e o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária do dia 26 de março de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Referendar a Portaria nº 128, de 24 de fevereiro de 2010, do Magnífico Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, que dispõe sobre a correção de valores da Gratificação de Curso e Concurso para Processos Seletivos no âmbito da UFJF, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 26 de março de 2010

Basileu Pereira Tavares
Secretário Geral

Prof. Dr. Henrique Duque de Miranda Chaves Filho
Reitor